



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2022.

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de São Miguel do Aleixo/SE, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2022, sendo que no mês de abril o percentual de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento) e o percentual integral de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) no mês de novembro de 2022, nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

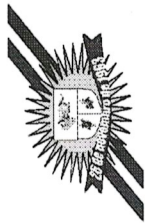
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, em 04 de ABRIL de 2022.

JOSE Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2022
ANEXO I

TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM ABRIL DE 2022

CLASSES	NIVEIS											
	I		II		III		IV		III		IV	
	125 horas	160 horas	125 horas	160 horas	125 horas	160 horas	125 horas	160 horas	125 horas	160 horas	125 horas	160 horas
A	2042,73	2614,69	3268,37	2247,00	2876,16	3595,20	2451,28	3137,63	3922,04	2859,82	3660,57	4575,72
B	2063,16	2640,84	3301,05	2269,47	2904,93	3631,16	2475,79	3169,01	3961,26	2888,42	3697,18	4621,47
C	2083,79	2667,25	3334,06	2292,17	2933,97	3667,47	2500,55	3200,70	4000,87	2917,30	3734,15	4667,69
D	2104,63	2693,92	3367,40	2315,09	2963,31	3704,14	2525,55	3232,71	4040,88	2946,48	3771,49	4714,36
E	2125,67	2720,86	3401,08	2338,24	2992,95	3741,18	2550,81	3265,03	4081,29	2975,94	3809,21	4761,51
F	2146,93	2748,07	3435,09	2361,62	3022,88	3778,60	2576,32	3297,68	4122,11	3005,70	3847,30	4809,12
G	2168,40	2775,55	3469,44	2385,24	3053,11	3816,38	2602,08	3330,66	4163,33	3035,76	3885,77	4857,21
H	2190,08	2803,31	3504,13	2409,09	3083,64	3854,55	2628,10	3363,97	4204,96	3066,12	3924,63	4905,79
I	2211,98	2831,34	3539,17	2433,18	3114,47	3893,09	2654,38	3397,61	4247,01	3096,78	3963,88	4954,84
J	2234,10	2859,65	3574,57	2457,51	3145,62	3932,02	2680,92	3431,58	4289,48	3127,75	4003,51	5004,39

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2022
ANEXO II

TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM NOVEMBRO DE 2022

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2403,52	3076,51	3845,63	2643,87	3384,16	4230,20	2884,22	3691,81	4614,76	3364,93	4307,11	5383,88
B	2427,56	3107,27	3884,09	2670,31	3418,00	4272,50	2913,07	3728,72	4660,91	3398,58	4350,18	5437,72
C	2451,83	3138,34	3922,93	2697,01	3452,18	4315,22	2942,20	3766,01	4707,52	3432,56	4393,68	5492,10
D	2476,35	3169,73	3962,16	2723,98	3486,70	4358,37	2971,62	3803,67	4754,59	3466,89	4437,62	5547,02
E	2501,11	3201,42	4001,78	2751,22	3521,57	4401,96	3001,34	3841,71	4802,14	3501,56	4481,99	5602,49
F	2526,12	3233,44	4041,80	2778,74	3556,78	4445,98	3031,35	3880,13	4850,16	3536,57	4526,81	5658,52
G	2551,38	3265,77	4082,22	2806,52	3592,35	4490,44	3061,66	3918,93	4898,66	3571,94	4572,08	5715,10
H	2576,90	3298,43	4123,04	2834,59	3628,27	4535,34	3092,28	3958,12	4947,65	3607,66	4617,80	5772,25
I	2602,67	3331,41	4164,27	2862,93	3664,56	4580,70	3123,20	3997,70	4997,12	3643,73	4663,98	5829,98
J	2628,69	3364,73	4205,91	2891,56	3701,20	4626,50	3154,43	4037,67	5047,09	3680,17	4710,62	5888,28

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II= 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01